



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190
Disponibilização: 17/10/2018
Publicação: 17/10/2018

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.274, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEP, de 22 de setembro de 2016, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEP, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, considerando a ampliação de vagas por meio do Edital nº 105/GCP/SEGEP, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100, de 4 de junho de 2018 e o Processo SEI nº 0029.109513/2018-02,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de

não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida em Cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público ou aposentadoria dele decorrente e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador com as seguintes especificações: a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias, os horários e a escala de plantão, bem como a unidade administrativa na qual exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade/habilitação, reconhecido por órgão oficial, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 237/GCP/SEGEP, não sendo aceita outra comprovação de escolaridade diversa da especificada no Edital, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato	Cargo	Vaga	Class.
246.203-6	Silvana Rodrigues dos Santos	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	6º
263.129-6	Marislaine Martins de Almeida	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritis / Buritis	9º
243.912-3	Jarismara Quednau	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	15º
100.462-0	Tatiane Amaro da Cunha	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	7º
257.229-0	João Alves Vieira	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	8º
249.772-7	Gabriel do Nascimento Porto	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	9º
244.331-7	Leandra Custodio Rosa Silva	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	17º
257.271-0	Cleiton Garcia de Oliveira	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	5º
264.529-7	Wesley José Alves	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	4º

253.751-6	Edilson Gomes Fernandes	PROFESSOR CLASSE "C" – HISTÓRIA	Buritis / Buritis	7º
251.304-8	Leojaimo Lino Vieira	PROFESSOR CLASSE "C" – HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	12º
260.110-9	Gleiciane da Silva Costa	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	22º
245.563-3	Tassiane Pereira Kreitlow Souza	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	24º
269.305-4	Flavia Aparecida dos Santos Barbosa	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Vaga: Ji-Paraná / Ji-Paraná	25º



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 16/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3331379** e o código CRC **8F4A7095**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.109513/2018-02

SEI nº 3331379